# PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

## LEI ORDINÁRIA N.: 00734/57

**Autor:** DJALMA MARANHAO
**Data:** 06/08/1957
**Classif.:** AFORAMENTO DE TERRENO
**Ementa:**

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento, terreno do patrimônio municipal.

**Texto:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a MARIO CABRAL PEREIRA, o terreno do patrimônio Municipal, situado a Rua das Laranjeiras, bairro da Cidade Alta, Zona Urbana, quarteirao n. 59 (cinquenta e nove), terreno esse requerido em aforamento conforme processo n. 155/55, com os limites e dimensões seguintes e uma área de 140,76m2:

NORTE - Rua das Laranjeiras, com.....3,40m;
SUL - João Francisco da Fonseca, com...3,40m;
LESTE - Amelia da Costa Alecrim, com...41,40m;
OESTE - Marieta Torres Cascudo, com....41,40m.

Art. 2o - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 06 de agosto de 1957.

DJALMA MARANHAO
PREFEITO

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO

Secretário de negócios Internos e Juridicos

ENGO MARCELO CABRAL DE ANDRADE
Secretário de Viação e Obras.

Públicado no D.O.E
De: 09/08/1957.